



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE SETEMBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

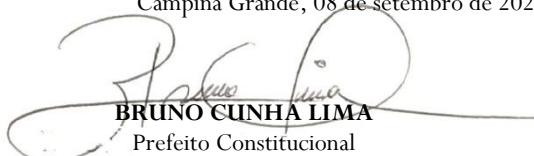
PORTARIA Nº 0950/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **RAFAEL PEREIRA SOUSA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de setembro de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2021, cujo OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARMACOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: ALAIDE ALVES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.177.123/0001-90, com VALOR TOTAL DE R\$ 42.570,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais), vencedora dos itens: ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais); ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais); ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,00 (setenta e**

cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 70,00 (setenta reais), TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais); ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Empresa R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.226.670/0001-63, com VALOR TOTAL DE R\$ 73.829,0000 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais), vencedora do item: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,00 (vinte e um reais), TOTALIZANDO R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,00 (dezesseis reais), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (oitocentos reais); ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,00 (doze reais), TOTALIZANDO R\$ 672,00 (seis centos e setenta e dois reais). Empresa LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.932.061/0001-46, com VALOR TOTAL DE R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais), vencedora do item: ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,00 (trinta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 5.528,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais); ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,00 (vinte reais), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (um mil reais); ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 125.979,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais).

Campina Grande, 14 de setembro de 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE OBRAS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

Campina Grande, 10 de Setembro de 2021

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Após Visita técnica, a comissão criada decide por receber a obra descrita abaixo, incorporando ao conjunto de ruas do município, ficando a construtora Avant Holding, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 38.261.674/ 0001-12, responsável por cobrir a garantia de

5 anos, após essa data:

Pavimentação em Paralelepípedo: 1.120,95m²

Calçada em bloco Intertravado: 227,54m²

Meio Fio: 259,01m²

Em anexo (ANEXO 1) segue projeto e fotos, após fiscalização em loco pelos membros da comissão formada para tal fim, que assinam atestando o recebimento.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

RAFAEL GOMES LEITE

Matrícula N° 26132

DANILO BARROS CAMBOIM

Matrícula N° 25516

ROBSON FERREIRA DE LIMA

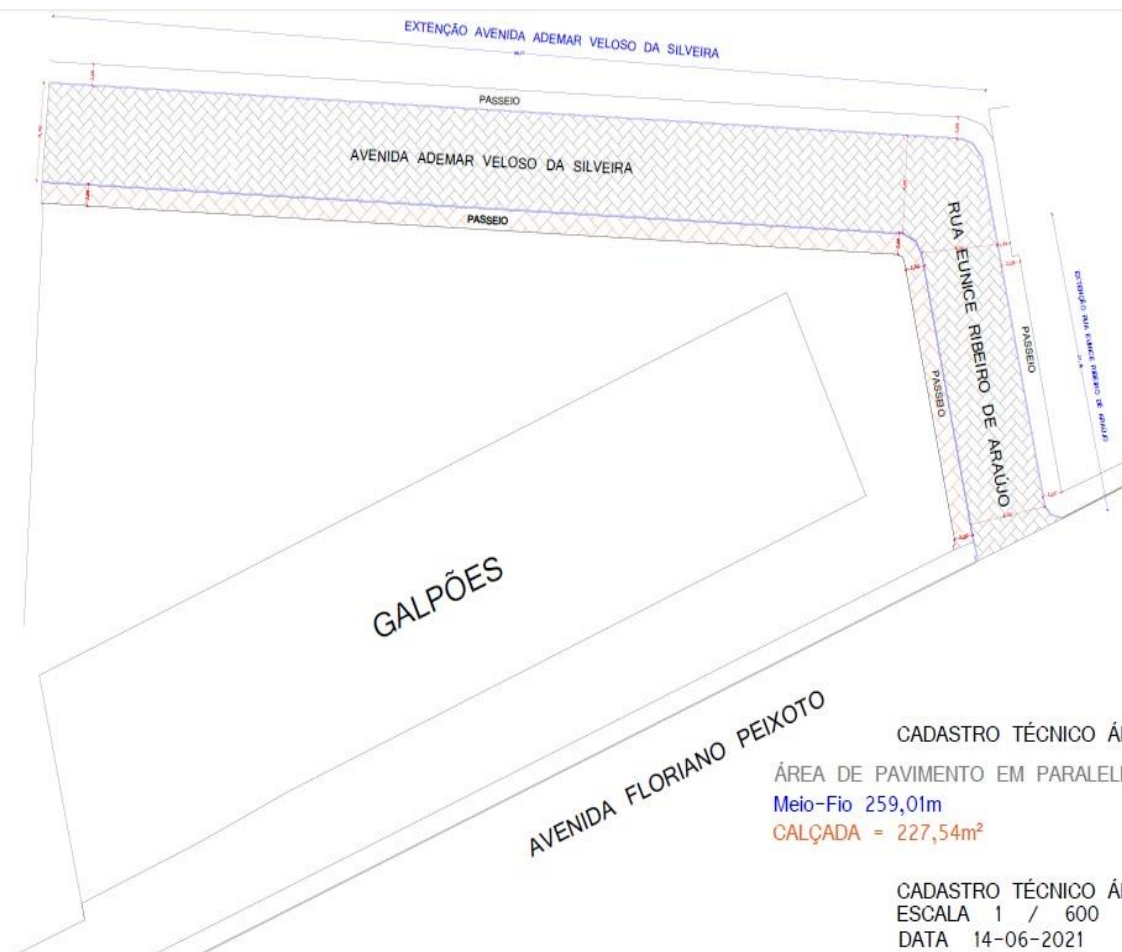
Matrícula N° 12304

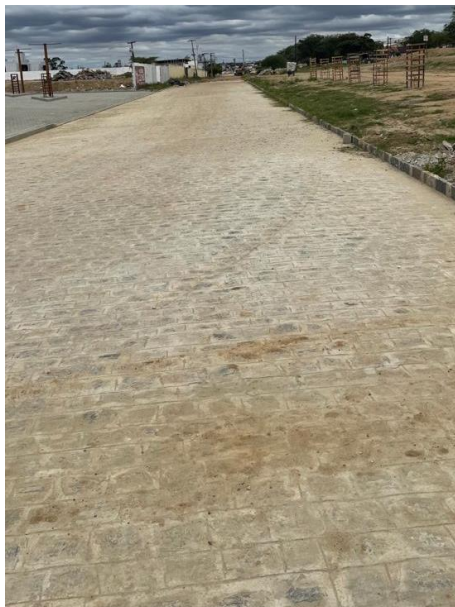
ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO

Coordenador de Planejamento de Obras

Matrícula N° 26348

ANEXO 1





TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Após Visita ao Acesso Condomínio Residencial Teriva Campina Grande, localizado na Br230, 4990, Santa Teresinha, Campina Grande/PB, a comissão criada decide por receber a obra descrita abaixo, incorporando á rede de iluminação pública deste município, ficando a empresa TERIVA CAMPINA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, localizada na Br230, 4990, Santa Teresinha, Campina Grande/PB, responsável por garantia e eventuais defeitos no sistema até tal rede ser energizada e atestada para funcionamento pela distribuidora:

16 luminárias LED de 150w
05 Postes duplo T 10/150 kgf
02 Postes duplo T 10/600 kgf
01 Poste duplo T 11/300kgf
03 Poste duplo T 11/600kgf
01 Poste duplo T 11/100kgf
04 Poste duplo T 12/600kgf
01 Transformador 112,5 KVA
Circuito primário e secundário e demais componentes.

Em anexo (ANEXOS 1 E 2) seguem fotos e projeto, os quais foram fiscalizados em loco pelos membros da comissão formada para tal fim, que assinam atestando o recebimento.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO**RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ**

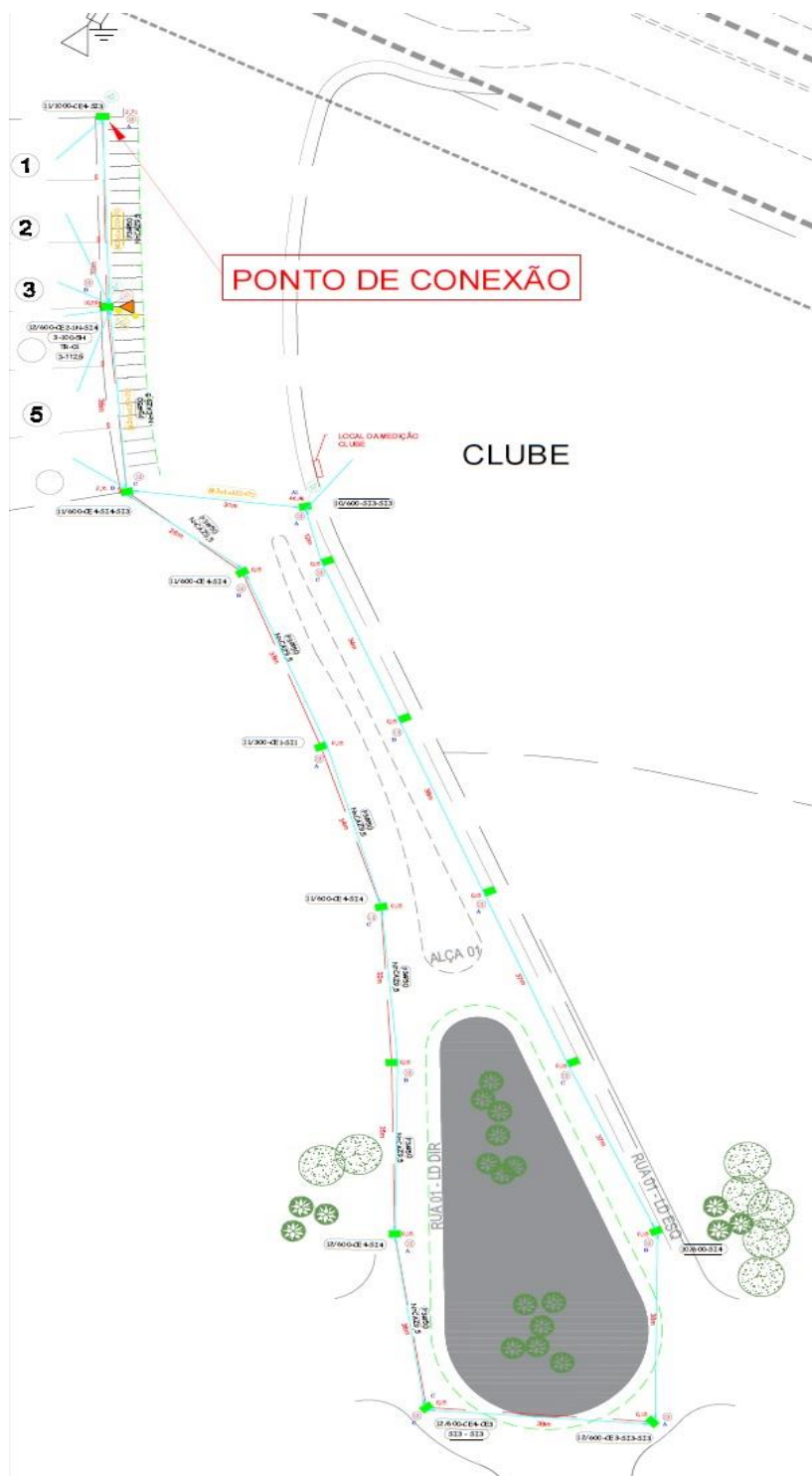
Matrícula Nº 20958

GENILDO DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula Nº 21058

ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO

Matrícula Nº 26348

ANEXO 1 - PROJETO

ANEXO 2 - FOTOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SECOB Nº 11, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

OFICIALIZA OS NOMES DAS TRAVESSAS SITAS NA QUADRA 31 DO LOTEAMENTO BELA VISTA.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO** e a **SECRETÁRIA DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são atribuídas por Lei

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 21 §1º e art. 23, §1º, ambos da Lei Complementar nº 15/2002, com alterações pela Lei Complementar nº 55/2011

CONSIDERANDO a parceria entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande com o Governo Federal e o Banco

Interamericano de Desenvolvimento (BID), denominado HABITAR BRASIL BID –HBB, Contrato de Repasse HBB/UAS nº 299-40/2004

CONSIDERANDO a ausência de denominação das travessas abertas a partir do projeto de urbanização do Pedregal, na quadra 31, do loteamento Bela Vista

RESOLVEM

Art. 1º. Denomina, conforme planta em anexo, as Travessas sitas na quadra 31, do Loteamento Jardim Prata:

- Travessa Deputado Raimundo Asfora
- Travessa Coronel João Costa e Silva
- Travessa Senador Eptácio Pessoa Cavalcante
- Travessa Pedro Feitosa Neves
- Travessa Prof. Carlos Francisco Medeiros de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campina Grande/PB, 09 de setembro de 2021.

FELIX ARAUJO NETO
Secretário de Planejamento

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Obras

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO JARDIM PRATA (QUADRA 31 - DUPLEX) (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TRAVESSAS)

A Prefeitura Municipal de Campina Grande iniciou o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, processo administrativo 013/2021, no Loteamento denominado Jardim Prata, localizado no bairro da Bela Vista, Município de Campina Grande - PB, pertencente a Raimundo Viana, em 04/07/1953.

A área objeto de regularização é a quadra 31, antes composta por 20 lotes, que foram desapropriados em razão da declaração de interesse social nos termos da legislação pátria e por força do Decreto Municipal nº 3.292/2007.

Durante o processo de REURB-S, a quadra foi dividida, transformou-se em 6 quadras com total de 40 lotes e houve abertura de travessas, ficando:

- Travessa Deputado Raimundo Asfora: Medindo 4,00x66,50m, com entrada e saída pela R. Coronel João Costa e Silva e R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante.
- Travessa Pedro Feitosa Neves: Medindo 4,20x66,50m, com entrada e saída pela R. Coronel João Costa e Silva e R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante.
- Travessa Senador Epitácio Pessoa Cavalcante: Medindo 4,30x66,50m, com entrada e saída pela R. Coronel João Costa e Silva e R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante.
- Travessa Coronel João Costa e Silva: Medindo 4,05x66,50m, com entrada e saída apenas pela R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante.
- Travessa Prof. Carlos Francisco Medeiros de Almeida: Medindo 4,10x66,50m, com entrada e saída apenas pela R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante.

Campina Grande, setembro de 2021.

BRUNA TRINDADE MAURICIO BRASILEIRO

Arquiteta e Urbanista – CAU-PB A158491-0

Matrícula 27.313

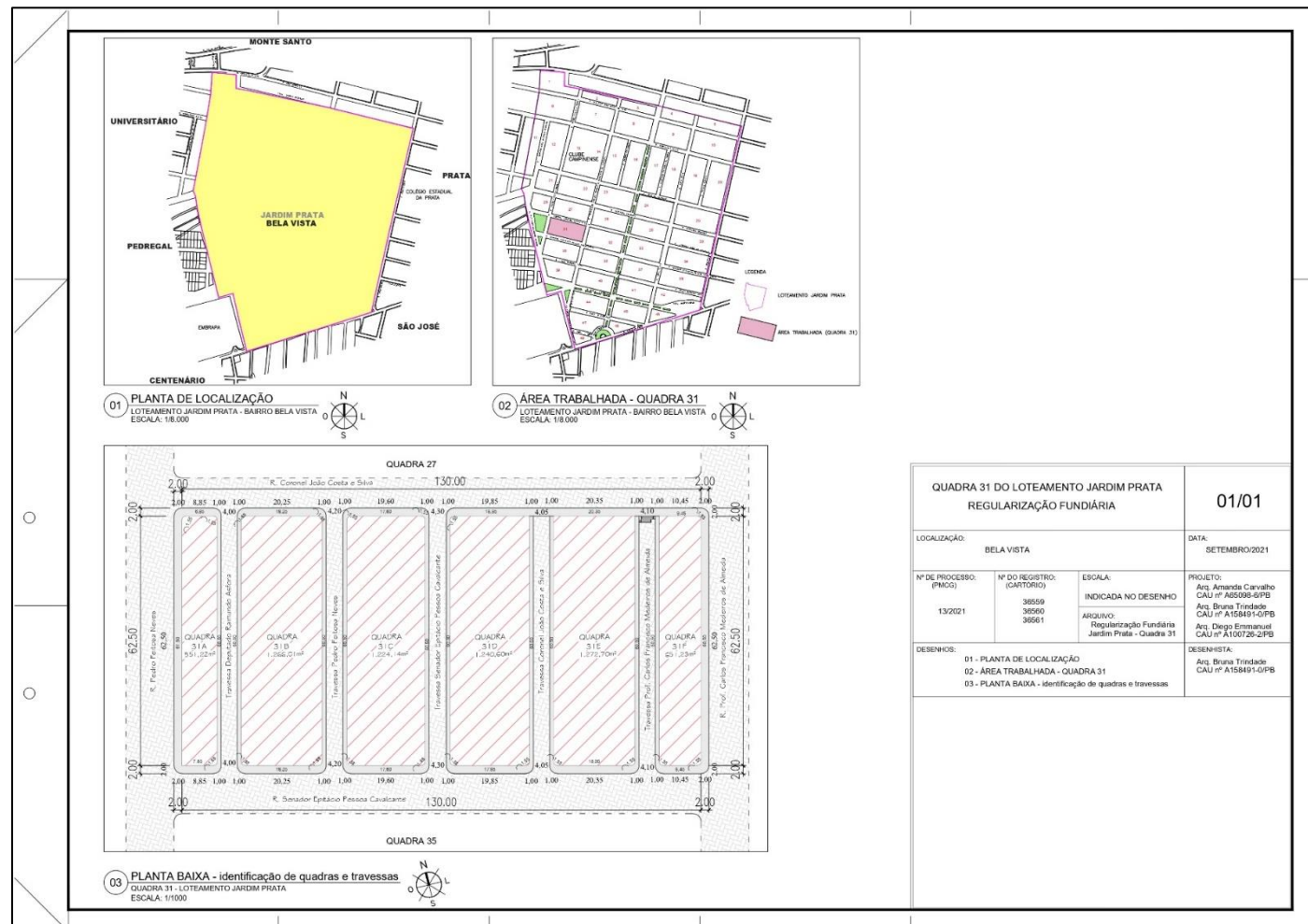
LOTEAMENTO JARDIM PRATA – QUADRAS 31A, 31B, 31C, 31D, 31E, 31F			
TRAVESSAS			
TRAVESSA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA			
LARGURA	COMPRIMENTO	CONFRONTANTES	ENTRADA E SAÍDA
4,00m	66,50m	NORTE: R. Coronel João Costa e Silva SUL: R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante LESTE: Quadra 31B OESTE: Quadra 31A	R. Coronel João Costa e Silva R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante
TRAVESSA PEDRO FEITOSA NEVES			
LARGURA	COMPRIMENTO	CONFRONTANTES	ENTRADA E SAÍDA
4,20m	66,50m	NORTE: R. Coronel João Costa e Silva SUL: R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante LESTE: Quadra 31C OESTE: Quadra 31B	R. Coronel João Costa e Silva R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante
TRAVESSA SENADOR EPITÁCIO PESSOA CAVALCANTE			
LARGURA	COMPRIMENTO	CONFRONTANTES	ENTRADA E SAÍDA
4,30m	66,50m	NORTE: R. Coronel João Costa e Silva SUL: R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante LESTE: Quadra 31D OESTE: Quadra 31C	R. Coronel João Costa e Silva R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante

TRAVESSA CORONEL JOÃO COSTA E SILVA

LARGURA	COMPRIMENTO	CONFRONTANTES	ENTRADA E SAÍDA
4,05m	66,50m	NORTE: R. Coronel João Costa e Silva SUL: R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante LESTE: Quadra 31E OESTE: Quadra 31D	R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante

TRAVESSA PROF. CARLOS FRANCISCO MEDEIROS DE ALMEIDA

LARGURA	COMPRIMENTO	CONFRONTANTES	ENTRADA E SAÍDA
4,10m	66,50m	NORTE: R. Coronel João Costa e Silva SUL: R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante LESTE: Quadra 31F OESTE: Quadra 31E	R. Senador Epitácio Pessoa Cavalcante



QUADRA 31 DO LOTEAMENTO JARDIM PRATA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			01/01
LOCALIZAÇÃO: BELA VISTA			DATA: SETEMBRO/2021
Nº DE PROCESSO: (PMOG)	Nº DO REGISTRO: (CARTÓRIO)	ESCALA:	PROJETO:
13/2021	36559 36560 36561	INDICADA NO DESENHO	Arq. Amanda Carvalho CAU nº A55096-6/PB
		ARQUIVO:	Arq. Bruno Trindade CAU nº A156491-0/PB
		Regularização Fundiária Jardim Prata - Quadra 31	Arq. Diego Emmanuel CAU nº A100726-2/PB
DESENHOS:			DESENHISTA:
01 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			Arq. Bruno Trindade
02 - ÁREA TRABALHADA - QUADRA 31			CAU nº A158491-0/PB
03 - PLANTA BAIXA - identificação de quadras e travessas			

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL Nº 001/2021/PMCG/SMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a legislação Municipal pertinente, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e estabelece as normas para a contratação de pessoal por tempo determinado para a prestação de serviços técnico-especializados, tanto ambulatorial como hospitalar, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, regido conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será realizada na cidade de Campina Grande-PB, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, representada e executada por uma Comissão Mista, nomeada através da Portaria nº 025/2021/SMS/GS, de 13 setembro de 2021, publicada dia 14 de setembro de 2021.

1.2. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar da data de publicação da homologação do certame em órgão de imprensa oficial.

1.3. A Seleção Pública Simplificada será constituída de uma fase: Avaliação Curricular, baseada no julgamento dos títulos e do exercício profissional, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, conforme constante nos anexos III e IV.

2. DA FUNÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

2.1. As funções de **Médico (Anestesiologista) e Médico (Psiquiatra)**, com atribuições descritas no Anexo I, número de

vagas, jornada de trabalho, remuneração, pré-requisitos, abaixo indicado:

Ord.	Função	Quant. Vagas	Pre-Requisitos / Escolaridade	Carga Horária semanal	Remuneração
01	MÉDICO (ANESTESIOLOGISTA)	10	Graduação em Medicina + Especialização (Residência Médica) na área da função + Registro no Conselho de Classe.	Mínimo de 12 horas semanal	Valor bruto plantão de 12 (doze) horas: R\$ 1.600,00 (semana) e R\$ 1.700,00 (final de semana)
02	MÉDICO (PSIQUIATRA)	06	Graduação em Medicina + Especialização (Residência Médica) na área da função + Registro no Conselho de Classe.	Mínimo de 03 ambulatoriais de 06 horas, semanal	Valor bruto plantão de 06 (seis) horas: R\$ 750,00
TOTAL		16			

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, durante o período abaixo especificado, no local e horário abaixo discriminado:

3.2. Local: Exclusivamente no Centro de Referência em Reabilitação e Assistência em Saúde do Trabalhador (Cerast) - Av. Dinâmica Alves Correia, 102-214 - Santa Rosa, Campina Grande - PB, 58416-680.

3.3. Horário: Das 08:00 às 18:00 horas.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, correio eletrônico ou por outro meio não especificado neste Edital.

3.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, datar, assinar e encaminhar um Curriculum Resumido, modelo constante no Anexo III, com todos os documentos comprobatórios, entregues para análise curricular, a seguir listados:

- 3.4.1. Carteira de Identidade;
- 3.4.2. Carteira do Conselho de Classe e Certidão de Quitação;
- 3.4.3. CPF;
- 3.4.4. Título Eleitoral + certidão de quitação eleitoral;
- 3.4.5. Comprovante de residência atualizado;
- 3.4.6. Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- 3.4.7. Diploma ou certificado de conclusão de curso;
- 3.4.8. Certificado de Curso / Qualificação Profissional;
- 3.4.8.1 QRE – Registro de Qualificação de Especialista.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

3.7. Admitir-se-á inscrição, através de instrumento de procuração particular ou pública, desde que esteja com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de fotocópias autenticadas das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador.

3.8. Será exclusivamente do candidato a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, que arcará com todas as consequências e eventuais erros praticados por seu representante.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a municipalidade do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.10. A qualquer tempo será anulada a inscrição ou o ato de contratação se verificada a falsidade de declarações em qualquer fase da seleção ou em documentos apresentados.

3.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre que solicitado.

3.12. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Período das Inscrições: 22 a 29 de setembro de 2021.

4.2. Divulgação do resultado da Avaliação Curricular: 01 de outubro de 2021.

4.3. Período para interposição de recursos: 04 a 05 de outubro.

4.4. Data prevista para divulgação da classificação final: 07 de outubro de 2021.

4.5. Data prevista para contratação: 10 de outubro de 2021.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação acadêmica, capacitação e exercício profissional dos candidatos, conforme anexo IV.

5.2. A apreciação e pontuação dos títulos serão realizadas por uma equipe técnica especializada, com base na Tabela de Pontos

constante do Anexo IV deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que se segue:

5.2.1. O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos (anexo IV);

5.2.2. A contagem de pontos da tabela de pontos (anexo IV) será cumulativa;

5.2.3. Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos (anexo IV);

5.2.4. O título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos (anexo IV), será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

5.3. A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos pelos títulos, certificados apresentados, aferidos e deferidos pela Comissão Avaliadora, bem como sua experiência profissional.

5.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular.

5.5. Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.

5.6. Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:

5.6.1. Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da entidade, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

5.6.2. Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho).

5.6.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias** no horário das **08:00 às 18:00**, ininterruptamente, contados, em dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado da avaliação curricular e da classificação geral, devendo, para tanto, o candidato apresentar à Comissão do Processo Seletivo, um requerimento devidamente fundamentado, modelo padrão constante do Anexo V deste documento.

6.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

6.3. A decisão dos recursos será publicada no site www.campinagrande.pb.gov.br, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos.

6.4. Depois de julgados todos os recursos, será publicado o resultado final do Certame, com as alterações porventura ocorridas em face dos recursos interpostos.

6.5. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- f) Contra terceiros.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecorrível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através do Resultado da Avaliação Curricular, conforme Anexo IV.

7.2. O resultado final dos candidatos classificados será publicado no local onde foram realizadas as inscrições, publicados no Semanário Oficial do Município e divulgados no site oficial da Prefeitura, endereço www.campinagrande.pb.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência na ordem de classificação final, o candidato que:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

8.1.2. Maior tempo de exercício profissional em sua especialização/área de atuação.

8.1.3. Maior número de títulos de pós graduação (cargos de nível superior) e maior número de cursos de capacitação (cargos de nível médio).

8.1.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal vigente, o candidato convocado por edital para contratação temporária deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

9.1.1. Ter sido aprovado ou classificado na Seleção Pública Simplificada.

9.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

9.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e eleitorais.

9.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

9.1.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.

9.1.6 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurados a hipótese de opção dentro do prazo para contratação.

9.1.7. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima especificada;

9.1.8. Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública.

9.1.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal.

9.1.10. Possuir a escolaridade e exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.

9.1.11. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.

9.1.12. Não ser aposentado por invalidez.

9.2. No caso de desistência da contratação por parte do candidato, deverá ser assinado Termo de Desistência, em caráter irrevogável, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

9.3. **Para a contratação**, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à **contratação (xerox da CTPS, PIS/PASEP, CARTÃO OU FORMULÁRIO DE ABERTURA DA CONTA BRADESCO, ATESTADO ADMISSIONAL DE SAÚDE, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO)**;

9.4. O candidato que, contratado, deverá entrar em exercício de forma imediata, com respeito ao encaminhamento fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde;

9.4.1. O candidato contratado que deixar de entrar em exercício, nos termos legais e especificados no item 9.4, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

9.5. É facultado à Prefeitura Municipal de Campina Grande exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação das normas contidas neste edital, nos comunicados e/ou normativos a serem publicados, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A Avaliação Curricular é de caráter classificatório.

10.3. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis, conforme interesse da Administração, nos termos da legislação vigente Municipal n.º 2.378/92.

10.4. O candidato inscrito na Seleção Pública Simplificada e que não atender, o prazo estipulado pela Prefeitura de Campina Grande, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

10.5. A convocação dos classificados obedecerá rigorosamente às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

10.6. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção Simplificada pelos meios de comunicação local e no Semanário oficial do Município.

10.7. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação ou de pontuação, valendo para tal fim, a publicação da homologação o resultado final do certame.

10.8. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, reservando-se à Municipalidade o dever de proceder as contratações do número de vagas oferecidas, e o direito de contratar os classificados em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária, financeira, disposto em lei.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Campina Grande, 15 de setembro de 2021.


FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

ANEXO I DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Atribuições Sumárias

MÉDICO (ANESTESISTA E PSIQUIATRA)

Atuar em ambulatórios especializados, serviços de urgência e emergência em unidades de internação, no manejo de pacientes críticos e semicríticos. Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; solicitar exames; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela secretaria; executar outras atribuições afins.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchimento letra legível)			
I - Função:			
Portador de Necessidades Especiais: () SIM () NÃO Qual? _____			
II - Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Data de Nasc.: ____/____/____	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
PIS/PASEP:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Filiação:			
Sexo: () Masculino () Feminino			
III – Dados Complementares			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone: ()	Celular: ()		
Email:			
IV – Dados Acadêmicos			
Nível de Instrução:			
() Graduação	() Especialista	() Mestrado	() Doutorado
Formação (Graduação):			
Instituição de Ensino:			Ano de Conclusão:
Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição, implica na aceitação das condições do Processo Seletivo – Edital nº 001/2021/PMCG/SMS.			
_____ Assinatura do Candidato (Igual à assinatura do documento de identificação)			
Responsável pela Inscrição:			Data: ____/____/2021.
Visto da Comissão:			Data: ____/____2021.



Comprovante de Inscrição	
 CAMPINA GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL	Nome do Candidato:
	Cargo/Função Inscrito:
	Portador de Necessidades Especiais: () SIM () NÃO Qual? _____
Data: ____/____/2021. _____ Assinatura do Candidato	
Responsável pela Inscrição: Data: ____/____/2021.	

ANEXO III
CURRÍCULUM RESUMIDO

Nota: Preencher todos os campos com letra de forma.

Dados Pessoais

Nome		Sexo ☐ Masculino ☐ Feminino
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão
CPF	Telefone:	

Formação Acadêmica:

Discriminação	Título apresentado	Validação da Comissão
DOUTORADO - Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada à função pleiteada.		
MESTRADO - Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada à função pleiteada.		
ESPECIALIZAÇÃO (Residência) – na área da função pleiteada – Diploma/ Certificado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.		
APERFEIÇOAMENTO - Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada à função pleiteada, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente (no máximo 3 cursos).		
Experiência Profissional (Últimos 3 anos completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo)		

Considerações adicionais

ANEXO IV
TABELAS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Ord.	Título / Declaração	Pontuação Mínima p/curso	Pontuação Máxima
01	Doutorado na área da função pleiteada	30	30
02	Mestrado na área da função pleiteada	20	20
03	Especialização (Residência Médica) na área da função pleiteada	5	5
04	Cursos de aperfeiçoamento na área objeto com carga horária superior a 180 horas. Na pontuação máxima serão contabilizados até 03 (três) cursos.	5	15
05	Exercício Técnico-Profissional diretamente relacionado com a função objeto do processo seletivo, por cada ano, até o limite de três anos.	10	30
		TOTAL DE PONTOS	100

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUER À COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE DE MÉDICO PSQUIATRA E ANESTESIOLOGISTA:

[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16894/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Crono Comercio E Distribuição Eireli. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Material De Informática, De Acordo Com As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 40.500,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº 0040/2021/Sad/Pmcg— Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2102; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Victor Daniel Aires De Souza.

FILIPPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16904/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Andiva Comercio De Equipamentos E Serviços Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Sob

Demanda Judicial, Conforme Tabela Sus, Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 277.693,50. **Prazo Contratual:** Até 14/09/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 0070/2021/Sad/Pmcg— Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Tathiana Pereira Duarte.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16905/2021/Sms/Pmcp. **Partes:** Fms/Pmcp E Scd Comercio De Aparelhos Ortopedicos Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Sob Demanda Judicial, Conforme Tabela Sus, Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 103.500,00. **Prazo Contratual:** Até 14/09/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 0070/2021/Sad/Pmcp— Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei

Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Alberto Marques Ferreira.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16907/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Freedom Veiculos Eletricos Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Sob Demanda Judicial, Conforme Tabela Sus, Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 59.000,00. **Prazo Contratual:** Até 14/09/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 0070/2021/Sad/Pmcg— Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Everton Machado Da Silva.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16908/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E A&R Comercial De Produtos E Equipamentos Eireli. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Sob Demanda Judicial, Conforme Tabela Sus, Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 65.378,60. **Prazo Contratual:** Até 14/09/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 0070/2021/Sad/Pmcg— Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Amilton Rodrigues De Souza.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16910/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Moderna Locação E Empreendimentos Ltda. **Objeto:** Serviços De Desentupimento E Limpeza De Fossa E Locação De Banheiros Externos, Para Atendimentos Aos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 375.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº.

0079/2021/Sad/Pmcg — Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antonio Eriberto Oliveira De Mendonça.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16911/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Hospital Antônio Targino Ltda. **Objeto:** Compra De Serviços Hospitalares De Nefrologia Terapia Renal Substitutiva Trs, Nos Mesmos Moldes Financeiros Do Chamamento Publico 16004/2015. **Valor Global:** R\$ 2.395.950,20. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16616/2021/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Walenska Agra Cariry Targino De Holanda.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16896/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Eba Office Comercio De Maquinas Para Escritorio Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Material De Informática, De Acordo Com As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 6.320,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 0040/2021/Sad/Pmcg— Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2102; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antenor De Camargo Freitas Junior.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16906/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Ottobock Do Brasil Tecnica Ortopedica Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Sob Demanda Judicial, Conforme Tabela Sus, Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 51.180,00. **Prazo Contratual:** Até 14/09/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 0070/2021/Sad/Pmcg— Leis Nº

8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal N° 4.444/2019, E Pela Lei Complementar N° 123/2006, Resolução N° 1.1219/2007 E N° 1.412/2009.

Funcionais **Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Silvana Vieira Lopes.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16909/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Squadra Do Brasil Distribuidora De Equipamentos Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Sob Demanda Judicial, Conforme Tabela Sus, Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.350,00. **Prazo Contratual:** Até 14/09/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N° 0070/2021/Sad/Pmcg— Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal N° 4.444/2019, E Pela Lei Complementar N° 123/2006, Resolução N° 1.1219/2007 E N° 1.412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Filipe Boz Gonzalez.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 16810/2020. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Hospital Antônio Targino LTDA. **OBJETO:** Contratação De Serviços Hospitalares (Nefrologia, Terapia Renal Substitutiva / Trs), Para Atendimento Na Rede Complementar De Assistência Em Saúde A Fim De Atender A Área De Abrangência Da Gestão Municipal Do Sus, Conforme Edital De Chamamento Público N°. 16.004/2015 - Hospital Antonio Targino LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei n° 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n°. 16754/2020/SMS/PMCG.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 2.13.014/2018

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 2.13.014/2018. **PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A VIGÊNCIA do CONTRATO N° 2.13.014/2018 FICA PRORROGADA A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 08 DE

OUTUBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CLEDSON RODRIGUES DA SILVA E KELNNER MAUX DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 7.26/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo N° 04 ao Contrato N° 7.26/2017. **PARTE:** IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A. **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO N° 7.26/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2021, com o valor mensal de R\$ 3.614,63 (Três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Hermano de Oliveira, Fernando Rocha de Paiva e Luana Claudino dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA STTP N° 01/2021/CG/PB.

Institui comissão para realizar estudo de reforma do Regimento Interno, criação de um Código de Conduta e Ética, de um manual de Expurgo e da Carta de Serviços ao Cidadão Usuários dos serviços prestado pela STTP.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3° da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (lei que cria a STTP e dá outras providências) e nas letras: “e”, “s”, subitem I, e “v”, do art. 4° do Decreto n° 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e readequação do texto atual do Regimento criado pelo Decreto Municipal n° 2.948, de 26 de junho de 2001, complementado pela Lei municipal n° 3.725, de 26 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos instrumentos legais que complementam os preceitos estabelecidos no Regimento Interno, no tocante a disciplina interna e aos novos parâmetros de relacionamento com todas as partes relacionadas, sejam o cidadão, usuário dos serviços

prestados por esta entidade, assim como fornecedores e autoridades relacionadas, exigidos pela dinâmica atual das boas práticas de governança e transparência, estabelecer a criação de um código de conduta e ética; implementar um manual de expurgo de documentos internos e a carta de serviços ao cidadão;

Art. 1º Fica instituída Comissão de estudo e implantação dos referidos normativos, no âmbito da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande.

§ 1º - A comissão de que trata essa Portaria será coordenada pelo Gerente administrativo e Financeiro, Vitor Ribeiro, e pelos seguintes colaboradores:

I – Vinícius Carneiro- Chefe de Divisão de Apoio Técnico

II – Daniel Oliveira- Coordenador de Trânsito

III – Otávio Ventura- Assistente Jurídico

Campina Grande, 15 de setembro de 2021.


CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente de Trânsito e
Transportes Públicos

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO NO ELEVADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FÉLIX ARAÚJO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO por tempo INDETERMINADO, no intuito de realizar diligência, conforme § 3º do art. 43 da Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Campina Grande, 15 de setembro de 2021.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB